Mostra Científica
FACULDADE CATHEDRAL

MEDIAÇÃO DE CONFLITOS: A viabilidade jurídica e as vantagens na ação de reparação de danos ambientais no Brasil

Tiago Macedo de Souza
Graduando em Direito pela Faculdade Cathedral.
E-mail:tiagosouzag3@gmail.com

O presente artigo analisa a viabilidade jurídica e as vantagens da mediação como instrumento de solução de conflitos nas ações de reparação de danos ambientais no Brasil. Parte-se da compreensão de que o meio ambiente ecologicamente equilibrado constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, impondo ao poder público e à coletividade o dever de protegê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Nesse contexto, examina-se a responsabilidade civil ambiental, marcada pela aplicação da teoria do risco integral e pela necessidade de reparação efetiva e célere do dano ambiental.O estudo evidencia que a excessiva judicialização das demandas ambientais pode comprometer a efetividade da tutela ambiental, em razão da morosidade processual e das dificuldades na execução das medidas reparatórias. Diante desse cenário, a mediação apresenta-se como mecanismo alternativo capaz de promover soluções consensuais, participativas e sustentáveis, favorecendo o diálogo entre poder público, poluidor e sociedade civil.Analisa-se, ainda, a relação entre a mediação e o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), destacando suas diferenças estruturais e suas contribuições para a tutela ambiental. A pesquisa adota metodologia qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, fundamentada na análise da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes ao tema.Conclui-se que a mediação ambiental constitui instrumento juridicamente viável e socialmente relevante, contribuindo para a celeridade processual, redução da litigiosidade, fortalecimento da participação social e efetividade da reparação dos danos ambientais.

Palavras-Chave: Mediação ambiental. Dano Ambiental. Responsabilidade Civil Ambiental. Tutela Ambiental. Solução Consensual de Conflitos.